



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.418, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

“ Dispõe sobre abertura na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar “

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariópolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º. - Fica O executivo municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.200,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil e Duzentos Reais), destinados a suplementar verbas do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2. Executivo	
	2.2. Educação e Cultura	
66/2015	1236100072012000.339030 material de consumo	R\$ 60.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
84/2015	1030100102017000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 60.000,00
	2.5. Fundo Municipal de Assistência Social	
121/2015	0824300162024000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
	2.6. Departamento de Agricultura e Abastecimento	
143/2015	2060600192027000.339030 material de consumo	R\$ 25.000,00
145/2015	2060600192027000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
	2.7. Deptº de obras e serv. municipais	
154/2015	1545100202028000.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
156/2015	1545100202028000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 25.000,00
163/2015	1575200222030000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 40.000,00
	2.8. Departº de Estradas Vicinais	
164/2015	2678200232031000.339030 material de consumo	R\$ 35.200,00
Total		R\$ 275.200,00

Artigo 2º. - O valor de presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2.2. Educação e Cultura	
51/2015	1236100052034.319013 obrigação patronal	R\$ 5.000,00
50/2015	1236100052034.319011 pessoal civil	R\$ 50.000,00
68/2015	1236100072012.339030 material de consumo	R\$ 20.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
83/2015	1030100102017.339036 outros serv. terceiros	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
95/2015	1030100112018.319011 pessoal civil	R\$ 40.000,00
96/2015	1030100112018.319013 obrigação patronal 2.5.Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 20.000,00
113/2015	0824100152022.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
131/2015	0824400172025.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
135/2015	0824400172034.319004 contratação p. determinado	R\$ 30.000,00
138/2015	0824400172034.319013 obrigação patronal 2.7. Departº de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 10.000,00
153/2015	1545100201013.449051. obras e instalações 2.8 Departº de Estradas Vicinais	R\$ 15.000,00
169/2015	2678200232034.31901 pessoal civil	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 275.200,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 20 de agosto de 2015.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração